PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 25/01/2024 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 151/2023 - Pregão Eletrônico nº 084/2023 - RP nº 052/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos (Parte I) para atender à demanda de pacientes atendidos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.089/2024, para a continuidade do Processo Licitatório nº 151/2023 - Pregão Eletrônico nº 084/2023 - Registro de Preço nº 052/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro retomou a sessão comunicando às licitantes que seriam prestadas informações relativas ao certame. Inicialmente, em relação ao item 53, verificou-se que todas as propostas que acudiram ao item ultrapassaram o valor de referência máximo estimado pela Administração, ensejando a sua desclassificação nos termos dos itens 7.7 e 9.5.3 do Edital. Dessa forma, diante da desclassificação de todas as propostas que acudiram ao item, e a inexistência de licitante remanescente, o item 53 foi declarado frustrado/fracassado. Ademais, em revisão dos atos do certame, foi constatado que após a etapa de lances, a licitante A2XR COMERCIAL LTDA (ME) solicitou, via chat, sua desclassificação em relação ao item 15, ao fundamento de erro na cotação. Diante disso, o Pregoeiro procedeu com a desclassificação do item 15, repassando-o para a licitante próxima colocada. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do Edital. Destaca-se que a análise da validade da documentação foi realizada levando em consideração a data de abertura do certame (24/01/2024). Ressalva-se que a existência de documentos emitidos com razão social e/ou endereço desatualizados em relação aos constantes dos atos constitutivos vigentes das licitantes não interferiu no julgamento de habilitação, quando verificado que tais documentos foram emitidos sob o número de CNPJ da empresa participante, e bem assim obtida a confirmação da autenticidade do documento via internet. Pontua-se que, para atendimento às declarações exigidas no certame, notadamente itens 8.7.1 e 8.7.2, foram admitidas as declarações registradas pelas licitantes junto à Plataforma Eletrônica BBMNET, disponíveis na aba Ficha Técnica. Destaca-se, finalmente, que a declaração que cumpre a cota de menor aprendiz (item 8.7.3 do Edital) é facultada ao licitante que comprovar enquadramento como ME/EPP. A documentação de habilitação das licitantes ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (EPP), A2XR COMERCIAL LTDA (ME), COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA (EPP), DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (EPP), DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA (EPP), DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA (EPP), DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA (EPP), DISTRIBUIDORA VITA KAPE MEDICAL LTDA (EPP), DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME), EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF 013.574.006-16 (ME), GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (EPP), LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA (EPP) e SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS. A documentação de habilitação da licitante DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou documento de identificação do sócio/representante, em desconformidade com o disposto no item 8.4.1 do Edital; e, b) não apresentou comprovação de enquadramento como ME/EPP na forma exigida no Edital, isto é, mediante apresentação de Declaração de enquadramento como ME/EPP subscrita por Contador (apresentou declaração não subscrita por Contador) ou declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, para participação nos itens exclusivos para ME/EPP, em desconformidade com o item 5.1 c/c 5.3 e 5.4 do Edital. A documentação de habilitação da licitante DIABÉTICOS LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou comprovação de enquadramento como ME/EPP na forma exigida no Edital, isto é, mediante apresentação de Declaração de enquadramento como ME/EPP subscrita por Contador (apresentou declaração não subscrita por Contador) ou declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, para participação nos itens exclusivos para ME/EPP, em desconformidade com o item 5.1 c/c 5.3 e 5.4 do Edital. A documentação de habilitação da licitante E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou comprovação de enquadramento como ME/EPP na forma exigida no Edital, isto é, mediante apresentação de Declaração de enquadramento como ME/EPP subscrita por Contador ou declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, para participação nos itens exclusivos para ME/EPP, em desconformidade com o item 5.1 c/c 5.3

e 5.4 do Edital. A documentação de habilitação da licitante DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA (EPP) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou documento de identificação do sócio/representante, em desconformidade com o disposto no item 8.4.1 do Edital. Ressalta-se que a licitante DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA (EPP) apresentou documento de identificação de preposto qualificado como "procurador", no entanto, sem apresentação de instrumento de mandato (procuração) que comprove poderes de representação. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (itens 76 e 77), DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA (EPP) (itens 13, 48, 80 e 82), DIABÉTICOS LTDA (itens 05 e 06) e E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (itens 16, 17, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 43, 44 e 59), bem como a desclassificação da licitante A2XR COMERCIAL LTDA (ME) em relação ao item 15, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 2ª COLOCADAS
05	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA (EPP)
06	EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF 013.574.006-16 (ME)
13 e 76	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (EPP)
15	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (EPP)
16, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35 e 36	DENTAL UNIVERSO LTDA (EPP)
17	DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA (EPP)
43 e 44	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA (EPP)
48 e 80	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA (EPP)
59	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (EPP)
77	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA (EPP)
82	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA (EPP)

A documentação de habilitação das licitantes SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA (EPP), EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF 013.574.006-16 (ME), DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (EPP), GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (EPP), DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA (EPP), DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA (EPP), ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (EPP), COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA (EPP) e DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA (EPP) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS também para os itens de repasse. A documentação de habilitação da empresa DENTAL UNIVERSO LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Registra-se que a licitante apresentou "*Documento Auxiliar da Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica*", emitida pelo Município de Belo Horizonte/MG, cuja autenticidade restou verificada, mediante juntada aos autos da respectiva "*Confirmação de Autenticidade Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica*". A documentação de habilitação da licitante DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA (EPP) já havia sido conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO também para o item de repasse. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA (EPP) (item 17), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 3ª COLOCADA
17	DENTAL UNIVERSO LTDA (EPP)

A documentação de habilitação da empresa DENTAL UNIVERSO LTDA (EPP) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA também para o item de repasse. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 03, 28, 29, 40, 45, 49, 50, 59, 61, 64, 69, 71 e 72	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (EPP)
04, 05, 56 e 65	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA (EPP)
06, 10, 41, 42 e 73	EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF 013.574.006-16 (ME)
07	LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA (EPP)
08, 54, 60, 74 e 75	DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (ME)
09	DISTRIBUIDORA VITA KAPE MEDICAL LTDA (EPP)
11, 12, 70 e 82	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA (EPP)
13, 66 e 76	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (EPP)
14, 48, 78, 79, 80 e 81	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA (EPP)

15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 30, 38, 46 e 47	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (EPP)
16, 17, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35 e 36	DENTAL UNIVERSO LTDA (EPP)
37, 43, 44, 52, 55, 57, 62, 63, 67 e 68	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA (EPP)
39 e 51	A2XR COMERCIAL LTDA (ME)
58 e 77	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA (EPP)
53	FRUSTRADO

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração dos licitantes vencedores dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Em sequência, foi aberto o prazo para o encaminhamento das propostas vencedoras, realinhadas conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, certifica-se que as licitantes vencedoras encaminharam tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Constatada a regularidade dos atos processuais, o Pregoeiro procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Cumpre registrar que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Alisson Dias Laureano
Pregoeiro

Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio

Maryvaine da Cruz Goulart
Equipe de Apoio

Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio

Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Equipe de Apoio